

LUIZ GAMA ENTRE HISTÓRIA E MEMÓRIA: TRAJETÓRIA, CIDADANIA E DISPUTAS DE RECONHECIMENTO NO BRASIL

Luiz Gama between history and memory: trajectory, citizenship, and disputes over recognition in
Brazil

Luiz Gama entre historia y memoria: trayectoria, ciudadanía y disputas de reconocimiento en Brasil

Luis Otávio Vilela da Cruz

Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR

E-mail: luisvilelajuridico@outlook.com

 <https://orcid.org/0009-0000-8416-1319>

Resumo: Este artigo analisa as relações entre a trajetória histórica de Luiz Gama e a construção de sua memória no Brasil. O objetivo é compreender de que maneira sua experiência de vida, sua atuação política e intelectual no século XIX e sua posterior consagração pública permitem interpretar as conexões entre escravidão, liberdade, cidadania e reconhecimento. A metodologia adotada é qualitativa, de caráter exploratório, com base em pesquisa bibliográfica e documental, orientada pelo método histórico. Os resultados indicam que Luiz Gama não deve ser lido apenas como personagem biográfico singular, mas como agente histórico que evidencia contradições estruturais do Brasil imperial. A análise também demonstra que sua memória foi construída por disputas historiográficas, políticas e simbólicas, o que mantém sua trajetória atual no debate sobre democracia, racismo e cidadania no Brasil.

Abstract: This article analyzes the relationship between Luiz Gama's historical trajectory and the construction of his memory in Brazil. Its objective is to understand how his life experience, his political and intellectual action in the nineteenth century, and his later public recognition help interpret the links between slavery, freedom, citizenship, and recognition. The study adopts a qualitative and exploratory approach, based on bibliographic and documentary research guided by historical methods. The results indicate that Luiz Gama should not be read only as a singular biographical figure, but as a historical agent who reveals structural contradictions of imperial Brazil. The analysis also shows that his memory was shaped by historiographical, political, and symbolic disputes, which keeps his trajectory relevant to current debates on democracy, racism, and citizenship in Brazil.

Palavras-chave: Luiz Gama.
História. Memória.

Keywords: Luiz Gama. History.
Memory.

Processamento textual:
Recebido em 2026-05-03
Revisado em 2026-06-10
Aprovado em 2026-07-09



1 Introdução

Luiz Gama, nome pelo qual se consagrou Luís Gonzaga Pinto da Gama, ocupa lugar singular na história do Brasil oitocentista. Nascido livre em Salvador, em 1830, foi vendido ilegalmente como escravizado ainda na infância e levado para São Paulo, experiência que marcou de modo decisivo sua trajetória intelectual e política. Mais tarde, após aprender a ler e a escrever, reconstruiu juridicamente a própria condição de homem livre e se projetou como poeta, jornalista, rábula, abolicionista e republicano. Por essa combinação entre experiência pessoal da escravidão, atuação pública e elaboração crítica do mundo social, sua figura ultrapassa o registro biográfico individual e se inscreve como problema central para a compreensão das relações entre raça, cidadania, liberdade e participação política no Brasil do século XIX (Ferreira, 2008; Ribeiro; Almeida, 2025).

Figura 1. Retrato de Luiz Gama



Fonte: Universidade Federal Fluminense. Disponível em:

<https://www.historia.uff.br/intelectuaisnegros/node/1>. Acesso em: 3 maio 2026.

A relevância histórica de Luiz Gama decorre não apenas de sua atuação em favor da liberdade de pessoas escravizadas, mas também da consistência de seu pensamento político. Estudos recentes têm demonstrado que suas intervenções públicas articularam, de forma coerente, antirracismo, abolicionismo, livre-pensamento e republicanismo, todos ancorados em um horizonte democrático mais amplo (Woodard, 2025). Ao mesmo tempo, sua produção escrita e sua inserção na imprensa fizeram dele um intelectual negro de grande projeção, cuja atuação

Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura, São Cristóvão, v. 20, n. 38, jan. - jun. 2026

desafiou as hierarquias raciais e sociais de uma sociedade estruturada pela escravidão. Nessa perspectiva, Luiz Gama não pode ser reduzido a uma figura heroica abstrata: sua importância reside precisamente na maneira como transformou experiência social, letramento, argumentação jurídica e combate político em formas de intervenção histórica concreta (Ferreira, 2008; Ribeiro; Almeida, 2025; Woodard, 2025).

Entretanto, a compreensão de Luiz Gama exige distinguir, sem separar rigidamente, duas dimensões analíticas: a do sujeito histórico e a da memória construída em torno dele. Conforme observa Molina (2018), sua vida foi sucessivamente apropriada, reinterpretada e, em certa medida, ficcionalizada, o que produziu sobreposições entre o personagem histórico e as narrativas posteriores sobre sua trajetória. A carta enviada a Lúcio de Mendonça em 25 de julho de 1880, frequentemente tomada como texto-chave para a reconstituição de sua biografia, tornou-se também peça decisiva na fabricação de sua posteridade, pois condensa um esboço autobiográfico que alimentou releituras, biografias, homenagens e disputas de interpretação. Desse modo, a análise de Luiz Gama implica considerar não só o que ele foi em seu tempo, mas também como foi lembrado, celebrado e mobilizado em diferentes contextos historiográficos e políticos (Ferreira, 2008; Molina, 2018).

Essa questão se torna ainda mais relevante quando se observa que a memória de Luiz Gama não foi linear nem estável. Trabalhos recentes indicam que sua lembrança foi reelaborada por tradições políticas, culturais e acadêmicas diversas, ao mesmo tempo em que novas pesquisas documentais têm revisto aspectos de sua origem familiar, de sua infância na Bahia e das formas pelas quais sua trajetória foi narrada ao longo do tempo (Castillo; Albuquerque, 2025). Assim, a tensão entre história e memória não constitui um problema secundário, mas um eixo interpretativo fundamental: é justamente nela que se percebe como personagens negros do período escravista foram, por vezes, heroicizados, simplificados ou parcialmente silenciados, antes de serem reinscritos de maneira mais crítica no debate público contemporâneo (Molina, 2018; Castillo; Albuquerque, 2025; Woodard, 2025).

Diante disso, o presente artigo delimita-se à análise das relações entre trajetória histórica e construção memorial de Luiz Gama. Não se pretende esgotar toda a sua produção literária, jornalística ou jurídica, nem reconstruir exaustivamente sua biografia. O foco recai sobre a forma como sua vida foi historicamente constituída e, depois, reelaborada pela memória social e pela historiografia. Para tanto, o estudo toma como eixo a articulação entre sua experiência de vida, sua atuação pública no século XIX e os modos pelos quais essa trajetória foi narrada e

ressignificada em textos biográficos, estudos historiográficos e interpretações recentes. Com esse recorte, busca-se compreender de que maneira Luiz Gama se converteu, simultaneamente, em sujeito da história e em objeto de memória no Brasil.

2. Referencial Teórico

A análise de Luiz Gama exige, em primeiro lugar, uma distinção conceitual entre história e memória. Em Nora (1993), a memória aparece como vínculo vivo, socialmente investido e permanentemente reatualizado, ao passo que a história se constitui como operação crítica de reconstrução do passado. Em Pollak (1992), essa discussão se articula ao problema da identidade social, pois lembrar não significa apenas conservar fatos, mas selecionar, enquadrar e disputar sentidos. Tal distinção é especialmente útil para o estudo de Luiz Gama porque sua trajetória não circula apenas como experiência histórica do século XIX; ela também foi transformada em narrativa exemplar, símbolo político e objeto de celebração pública. Por isso, o presente artigo não trata a história de Luiz Gama como dado bruto, mas como campo atravessado por lembranças, silêncios, reinterpretações e usos posteriores de sua figura (Nora, 1993; Pollak, 1992; Molina, 2018; Castillo; Albuquerque, 2025).

Esse enquadramento conceitual só ganha densidade quando se observa o lugar da escravidão na formação do Brasil oitocentista. A historiografia tem mostrado que a escravidão não funcionou como simples resíduo colonial em declínio, mas como princípio organizador da vida econômica, social, jurídica e política do Império. Salles (2012) relaciona a formação do Estado nacional à consolidação histórica da classe senhorial; Marquese (2006) enfatiza a articulação entre tráfico negreiro, alforrias e resistência escrava; Parron (2022), por sua vez, demonstra que representação, cidadania e soberania, conceitos centrais do liberalismo político, foram moldados em estreita conexão com a gestão constitucional do escravismo. Em formulação convergente, Vellozo e Almeida (2019) sustentam que a ordem jurídica imperial expressou um amplo pacto social contra os escravizados, pacto esse favorecido pela disseminação da propriedade cativa entre diferentes regiões, classes e setores econômicos. Nesse quadro, a trajetória de Luiz Gama não pode ser lida como exceção isolada, mas como resposta radical a uma sociedade cuja modernização política convivia estruturalmente com o cativo (Marquese, 2006; Salles, 2012; Parron, 2022; Vellozo; Almeida, 2019).

A consequência mais direta dessa organização escravista foi a restrição histórica da liberdade e

da cidadania para a população negra. Ribeiro e Almeida (2025) lembram que, embora a Constituição de 1824 utilizasse a linguagem da cidadania, ela não alcançava aqueles sujeitos a cuja libertação Luiz Gama dedicou a vida inteira; pessoas escravizadas eram tratadas juridicamente como propriedade, e mesmo libertos permaneciam afastados da política formal. Vellozo e Almeida (2019) reforçam essa leitura ao associar o liberalismo jurídico brasileiro à proteção de interesses escravistas socialmente disseminados. Já Rios e Mattos (2004) mostram que a própria noção de cidadania, no pós-abolição, precisa ser compreendida como histórica e mutável, pois os ex-escravizados não desapareceram da história com o 13 de Maio; ao contrário, elaboraram expectativas, estratégias familiares, projetos de autonomia e reivindicações concretas de inserção no mundo livre. Sob esse ângulo, Luiz Gama interessa menos como herói abstrato da liberdade e mais como pensador e agente de uma disputa concreta pelos significados de liberdade, direito e pertencimento político no Brasil (Ribeiro; Almeida, 2025; Vellozo; Almeida, 2019; Rios; Mattos, 2004).

Outro eixo indispensável do referencial articulado é o da atuação dos intelectuais negros no interior da sociedade escravista. Felipe (2016) demonstra que homens e mulheres negros construíram estratégias de ascensão e intervenção pública por meio da produção gráfica, da autoria, da edição e da circulação de impressos. Essa perspectiva permite situar Luiz Gama para além da imagem do autodidata excepcional: ele também integrou um campo mais amplo de letramento negro e de ocupação da esfera pública por sujeitos racializados. Ferreira (2007) sublinha que Gama alcançou projeção simultaneamente no cenário político e na chamada República das Letras, ao passo que Ferreira (2019) evidencia seu envolvimento direto com a produção editorial de suas próprias obras. Santos (2015), ao analisar sua poesia satírica, mostra como raça, identidade, modernidade e memória da escravidão foram mobilizadas como elementos de contranarrativa. Em conjunto, esses estudos autorizam a leitura de Luiz Gama como intelectual negro que produziu crítica social não apenas pelos tribunais e pela imprensa, mas também pela literatura, pelo trabalho editorial e pela disputa simbólica do mundo letrado (Felipe, 2016; Ferreira, 2007; Ferreira, 2019; Santos, 2015).

Nessa chave, a história de Luiz Gama pode ser articulada à história do Brasil como expressão concentrada de algumas de suas contradições decisivas. Ex-escravizado, poeta, jornalista, rábula, abolicionista e republicano, Gama reuniu em sua prática um conjunto coerente de causas que Woodard (2025) sintetiza como antirracismo, livre-pensamento, abolicionismo e republicanismo, todos vinculados a um compromisso democrático. Ribeiro e Almeida (2025)

acrescentam que seu pensamento sobre cidadania não se limitava ao fim formal da escravidão: incluía república, federação, participação política descentralizada e educação básica laica, obrigatória e inclusiva. Ferreira (2007) reforça essa dimensão ao situá-lo entre os agentes intelectuais da transição da Monarquia para a República. Portanto, Luiz Gama não deve ser lido apenas como advogado dos escravos ou personagem biográfico notável; ele pode ser interpretado como formulador de um projeto de Brasil incompatível com a ordem escravista, racialmente excludente e politicamente restritiva do Império (Ferreira, 2007; Ribeiro; Almeida, 2025; Woodard, 2025).

A dimensão memorial de Luiz Gama, contudo, impede qualquer leitura linear de sua posteridade. Ferreira (2008) mostra que a carta enviada a Lúcio de Mendonça, em 1880, não deve ser tomada apenas como documento transparente de autobiografia, mas como texto inserido em rede intertextual que amplia seus níveis de leitura e seus efeitos de sentido. Molina (2018) observa que a vida de Gama foi apropriada, interpretada e ficcionalizada, o que tornou instável a fronteira entre sujeito histórico e personagem memorial. Mais recentemente, Castillo e Albuquerque (2025) ampliaram a base empírica sobre sua infância na Bahia e, ao mesmo tempo, problematizaram a relação nem sempre estável entre história e memória na construção de personagens negros do tempo da escravidão. Já Stumpf e Vellozo (2018), ao estudarem a campanha da imprensa negra paulista pela construção do monumento a Luiz Gama entre 1929 e 1931, demonstram que sua memória pública foi também resultado de luta por reconhecimento no espaço urbano. Assim, a fortuna memorial de Luiz Gama não constitui apêndice de sua biografia; ela integra o próprio objeto histórico, pois revela quem pôde ser lembrado, de que modo e por quais mediações sociais e políticas (Ferreira, 2008; Molina, 2018; Castillo; Albuquerque, 2025; Stumpf; Vellozo, 2018).

Desse modo, o referencial teórico do artigo pode ser organizado em quatro eixos complementares: a distinção entre história e memória; a centralidade da escravidão na formação do Estado e da cidadania no Brasil; a presença de intelectuais negros na esfera pública oitocentista; e a leitura de Luiz Gama como agente histórico e, simultaneamente, como figura memorial em disputa. Tal articulação permite evitar dois reducionismos recorrentes: a dissolução de Gama numa narrativa genérica sobre abolicionismo e, em sentido inverso, sua transformação em herói descontextualizado. O ganho analítico está em observar como sua trajetória condensa dilemas estruturais do Brasil imperial (escravidão, raça, direito, cidadania e representação) e como sua memória posterior reabre essas mesmas questões no presente

historiográfico e político (Parron, 2022; Ribeiro; Almeida, 2025; Molina, 2018; Woodard, 2025).

3. Metodologia

O presente estudo tem por objetivo compreender de que maneira a trajetória histórica de Luiz Gama foi constituída no Brasil oitocentista e, posteriormente, reelaborada pela memória social e pela historiografia. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa caracteriza-se como básica, de abordagem qualitativa e de caráter exploratório, uma vez que busca interpretar significados, relações históricas e construções simbólicas sem recorrer à quantificação estatística, privilegiando a compreensão crítica do fenômeno investigado (Minayo et al., 2011; Prodanov; Freitas, 2013; Gil, 2010).

Quanto aos procedimentos técnicos, o artigo combina pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica apoia-se em material já elaborado, especialmente livros, artigos científicos e estudos historiográficos, reunidos para sustentar a discussão sobre escravidão, cidadania, pós-abolição, história e memória no Brasil, bem como sobre a atuação intelectual e política de Luiz Gama (Gil, 2008; Severino, 2007; Prodanov; Freitas, 2013). A pesquisa documental, por sua vez, incide sobre fontes primárias e registros públicos relacionados ao recorte proposto, tais como textos do próprio Luiz Gama, documentos memorialísticos, legislação honorífica e materiais institucionais que permitem observar a construção histórica e posterior ressignificação de sua imagem pública (Gil, 2008; Gil, 2010).

Do ponto de vista do método de procedimento, adota-se o método histórico, adequado à investigação de acontecimentos, sujeitos e instituições do passado em sua relação com o presente, permitindo examinar continuidades, mudanças e disputas de sentido ao longo do tempo (Gil, 2008; Lakatos; Marconi, 2007; Prodanov; Freitas, 2013). Em complemento, a análise desenvolve-se por leitura seletiva, fichamento temático e comparação interpretativa entre fontes e bibliografia, tomando como categorias centrais escravidão, liberdade, cidadania, intelectualidade negra e memória. Com isso, procura-se articular a experiência histórica de Luiz Gama ao contexto do Brasil imperial e aos usos contemporâneos de sua memória, evitando tanto a heroização descontextualizada quanto a diluição de sua trajetória em narrativas genéricas sobre o abolicionismo (Severino, 2007; Minayo et al., 2011).

4. Resultados e Discussões

À luz da revisão bibliográfica e documental adotada neste estudo, os resultados indicam que Luiz Gama funciona menos como personagem excepcional isolado e mais como ponto de condensação de impasses estruturais do Brasil oitocentista. Sua trajetória permite observar, em escala individual e pública, a convivência entre linguagem liberal, ordem constitucional e escravidão, isto é, entre promessas de cidadania e exclusões juridicamente organizadas. Nesse sentido, a história de Gama não se situa à margem da formação do Estado imperial; ela revela, de dentro, o modo como a sociedade escravista articulou propriedade, hierarquia racial e participação política restrita. Por isso, o exame de sua vida desloca o foco de uma narrativa meramente heroica para uma leitura histórica na qual escravidão, direito e cidadania aparecem como dimensões mutuamente constitutivas da experiência brasileira do século XIX (Salles, 2012; Marquese, 2006; Vellozo; Almeida, 2019; Ribeiro; Almeida, 2025).

A própria biografia de Luiz Gama já explicita essas contradições. Nascido livre, ele foi vendido como escravo ainda criança e levado para São Paulo, onde, já adolescente, aprendeu a ler e escrever e conquistou judicialmente a própria liberdade. Lida apenas como narrativa de superação, essa trajetória corre o risco de produzir um efeito moralizante e despolitizado. Historicamente, porém, ela expõe a violência de uma ordem em que a condição jurídica de uma pessoa negra podia ser capturada pela lógica patrimonial, pela fragilidade das garantias legais e pelo peso social do escravismo. A experiência de Gama mostra que, no Império, a liberdade não era um dado estável, mas um terreno precário e disputado, especialmente para a população negra. Por isso, sua passagem da escravização à atuação pública não representa um desvio improvável da história do Brasil, mas uma chave de leitura de seus mecanismos mais profundos (Ferreira, 2008; Molina, 2018; Jornal da USP, 2021).

Os resultados também permitem compreender que a relação de Luiz Gama com o direito não foi simplesmente instrumental. Como rábula e homem de letras, ele transformou a arena jurídica em espaço de confronto político, usando os próprios recursos da legalidade imperial para desestabilizar seus fundamentos escravistas. Woodard (2025) destaca que, ao final da década de 1860, Gama já atuava como solicitador e empregava essa posição para obter a liberdade de centenas de escravizados. Esse dado é historicamente relevante porque evidencia que a lei, no Brasil imperial, não operava como universal abstrato, mas como campo de disputa atravessado por interesses sociais antagônicos. Quando Gama maneja a gramática jurídica em favor dos cativos, ele não confirma a neutralidade do sistema; ao contrário, revela suas fissuras, seus

limites e sua dependência de interpretações politicamente situadas. Nessa perspectiva, sua atuação jurídica deve ser lida como crítica prática à cidadania excludente do Império (Woodard, 2025; Ribeiro; Almeida, 2025).

Outro resultado importante da análise é que Luiz Gama se impõe como intelectual negro em sentido forte, e não apenas como militante abolicionista. A bibliografia examinada mostra que sua presença na esfera pública se deu por múltiplos meios: poesia, imprensa, intervenção editorial, polêmica política e argumentação jurídica. Ferreira (2007) o situa como caso singular de ex-escravizado autodidata que alcança projeção tanto no cenário político quanto na República das Letras. Ferreira (2019), por sua vez, demonstra seu envolvimento direto na organização e produção editorial das *Primeiras trovas burlescas*, o que afasta a imagem de autor passivo. Em paralelo, Felipe (2016) insere essa atuação em um quadro mais amplo de estratégias negras de letramento e ascensão pública no século XIX. Já Santos (2015) e Martins (1996) permitem perceber que sua escrita não foi mero adorno literário, mas forma de crítica racial e de elaboração de uma consciência negra no interior da cultura letrada brasileira. Assim, alinhar Luiz Gama ao seu tempo significa reconhecê-lo como participante ativo das disputas intelectuais de sua época, e não como figura lateral da história literária ou política (Ferreira, 2007; Ferreira, 2019; Felipe, 2016; Santos, 2015; Martins, 1996).

Esse quadro se aprofunda quando se observam suas posições políticas. A comparação com outros intérpretes do século XIX mostra que Gama não defendia apenas a supressão do cativeiro, mas um reordenamento mais amplo da vida pública. Ribeiro e Almeida (2025) demonstram que, em contraste com outros pensadores do período, sua concepção de cidadania e democracia efetiva articulava república, abolição e educação básica laica, obrigatória e irrestrita, além de participação política descentralizada. Woodard (2025) reforça esse ponto ao mostrar que Gama manteve um republicanismo democrático próprio, distinto do republicanismo acomodado de setores senhoriais paulistas. Em outras palavras, sua crítica ao Império não se limitava ao trono ou à escravidão como instituição isolada; ela alcançava o próprio desenho de uma ordem social fundada em privilégios raciais e políticos. Por isso, a pertinência histórica de Luiz Gama reside também no fato de ele formular, desde dentro do século XIX, um vocabulário de liberdade mais amplo do que o horizonte dominante de sua época (Ribeiro; Almeida, 2025; Woodard, 2025; Ferreira, 2007).

Nessa linha, a discussão evidencia que a liberdade, para Luiz Gama, não se confundia com alforria formal. Seus textos e sua atuação sugerem uma concepção de cidadania vinculada a

condições materiais, jurídicas e educacionais de participação social. Essa leitura aproxima sua obra de debates posteriores sobre o pós-abolição, pois mostra que o problema não era apenas extinguir legalmente a escravidão, mas enfrentar a produção histórica de desigualdades que ela deixaria como herança. Rios e Mattos (2004) sustentam que o pós-abolição deve ser entendido como problema histórico justamente porque a última geração de escravizados formulou expectativas concretas de família, reputação, autoridade doméstica e cidadania. Vista sob esse prisma, a reflexão de Gama antecipa uma questão decisiva: sem transformação das bases institucionais e sociais da ordem escravista, a liberdade tende a permanecer incompleta. O alcance contemporâneo desse ponto é evidente, porque desloca a discussão de um passado encerrado para um processo histórico cujos efeitos se prolongam na definição prática de quem pode acessar direitos, voz e reconhecimento no Brasil (Ribeiro; Almeida, 2025; Rios; Mattos, 2004).

A análise também confirma que não é possível estudar Luiz Gama sem enfrentar a tensão entre história e memória. A carta a Lúcio de Mendonça, publicada e reelaborada ainda no século XIX, converteu-se em documento central para a construção de sua posteridade. Ferreira (2008) mostra a densidade autobiográfica e estratégica desse texto; Molina (2018) observa que a vida de Gama foi sucessivamente apropriada, interpretada e ficcionalizada; e Nora (1993) e Pollak (1992) oferecem o instrumental conceitual para compreender que toda memória social envolve seleção, enquadramento e disputa identitária. Os achados recentes de Castillo e Albuquerque (2025), ao ampliarem a base empírica sobre sua infância na Bahia, não anulam a carta; antes, mostram que ela precisa ser lida criticamente, em diálogo com documentação posterior e com as narrativas memorialísticas que se consolidaram em torno do personagem. O resultado é metodologicamente relevante: Luiz Gama emerge simultaneamente como sujeito histórico e como construção memorial, e a distância entre essas duas dimensões não é um obstáculo à análise, mas parte constitutiva do objeto (Ferreira, 2008; Molina, 2018; Nora, 1993; Pollak, 1992; Castillo; Albuquerque, 2025).

Essa dimensão memorial aparece de forma especialmente nítida no espaço público. Stumpf e Vellozo (2018) demonstram que a construção do busto de Luiz Gama no Largo do Arouche, entre 1929 e 1931, foi conduzida pela imprensa negra paulista e se afirmou como o primeiro monumento público erguido em São Paulo em homenagem a um líder negro. O dado é expressivo porque mostra que a memória de Gama não se institucionalizou de forma espontânea; ela precisou ser construída contra obstáculos e mediada por atores negros

organizados. Em período mais recente, o reconhecimento estatal ganhou outra escala: em 2018, leis federais inscreveram seu nome no Livro dos Heróis da Pátria e o declararam Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil; em 2021, a USP lhe concedeu, postumamente, o título de doutor *honoris causa*. Esses reconhecimentos confirmam a centralidade de Luiz Gama no repertório público contemporâneo, mas também indicam o caráter tardio e disputado dessa consagração, que diz tanto sobre o presente quanto sobre o século XIX (Stumpf; Vellozo, 2018; Brasil, 2018a; Brasil, 2018b; Jornal da USP, 2021).

Por fim, os paralelos conceitual-históricos aqui discutidos mostram que a atualidade do tema não depende de anacronismo, mas de permanências estruturais. Vellozo e Almeida (2019) argumentam que a escravidão brasileira foi sustentada por um “grande pacto” social contra os escravizados e que os ecos desse arranjo persistem em formas racializadas de desigualdade e exclusão. Ribeiro e Almeida (2025), em chave convergente, observam a relevância contemporânea do pensamento de Gama justamente porque o legado da escravidão ainda restringe o acesso aos direitos mais elementares de liberdade e igualdade para muitos brasileiros. Nesse quadro, estudar Luiz Gama hoje não significa apenas recuperar uma figura notável do passado, mas interrogar a longa duração das fronteiras da cidadania no Brasil. Sua trajetória permanece pertinente porque permite compreender que a abolição foi, ao mesmo tempo, evento histórico e problema inacabado; e que a memória de sua luta continua sendo mobilizada sempre que se discute quem é efetivamente reconhecido como sujeito de direitos na sociedade brasileira (Vellozo; Almeida, 2019; Ribeiro; Almeida, 2025; Woodard, 2025).

5. Considerações Finais

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu identificar que Luiz Gama não ocupa apenas um lugar de destaque na história do abolicionismo brasileiro, mas se afirma como ponto de observação privilegiado para compreender as contradições estruturais do Brasil imperial. Sua trajetória evidenciou a coexistência entre ordem constitucional, linguagem liberal e escravidão, mostrando que a cidadania oitocentista foi construída sob limites raciais, jurídicos e sociais bastante definidos. Nesse quadro, o estudo indicou que Luiz Gama deve ser entendido não como exceção isolada, mas como agente histórico cuja experiência permite iluminar tensões mais amplas entre liberdade, direito, raça e participação política no século XIX (Salles, 2012; Parron, 2022; Vellozo; Almeida, 2019; Ribeiro; Almeida, 2025).

Entre os principais achados, destacou-se, em primeiro lugar, que a vida de Luiz Gama condensa, de forma particularmente expressiva, os impasses da sociedade escravista brasileira. O fato de ter nascido livre, sido vendido ilegalmente como escravizado e, posteriormente, construído para si uma trajetória de letramento, atuação jurídica e intervenção pública evidencia a instabilidade concreta da liberdade para a população negra no Império. Em segundo lugar, verificou-se que sua atuação não se restringiu à militância abolicionista em sentido estreito, uma vez que sua produção poética, jornalística e jurídica revela um projeto político mais amplo, associado a antirracismo, republicanismo, crítica da ordem escravista e defesa de formas mais substantivas de cidadania. Em terceiro lugar, observou-se que sua posteridade foi marcada por disputas de memória, releituras e ressignificações, o que torna indispensável distinguir, sem dissociar, o sujeito histórico Luiz Gama e a memória pública construída em torno dele (Ferreira, 2007; Ferreira, 2008; Molina, 2018; Woodard, 2025).

Os resultados também abriram debates relevantes para a historiografia e para as ciências humanas. Um primeiro debate diz respeito à necessidade de inscrever Luiz Gama de maneira mais central na história da formação do Estado nacional, e não apenas na história do abolicionismo ou da literatura negra. Um segundo debate envolve a crítica à ideia de abolição como desfecho suficiente, pois a reflexão de Gama, lida em diálogo com os estudos sobre pós-abolição, indica que o problema histórico ultrapassava o fim legal do cativeiro e alcançava as condições efetivas de cidadania, educação e participação social da população negra. Um terceiro debate refere-se à própria escrita da história, já que o caso de Luiz Gama mostra como trajetórias negras foram, por longo tempo, subalternizadas, simplificadas ou heroicizadas, exigindo hoje uma revisão crítica dos modos de narrar personagens e experiências negras no Brasil (Rios; Mattos, 2004; Felipe, 2016; Castillo; Albuquerque, 2025; Ribeiro; Almeida, 2025).

No plano das recomendações de estudo, a pesquisa sugere que investigações futuras aprofundem ao menos quatro frentes. A primeira consiste em ampliar o exame de fontes primárias, sobretudo imprensa do período, correspondências, documentos judiciais e escritos políticos de Luiz Gama, de modo a refinar a compreensão de sua atuação concreta nas redes jurídicas e intelectuais do Império. A segunda envolve estudos comparativos entre Luiz Gama e outros intelectuais negros do século XIX, o que pode esclarecer melhor os padrões e singularidades da presença negra na esfera pública letrada. A terceira diz respeito à recepção posterior de sua imagem em livros didáticos, monumentos, instituições e políticas de memória.

A quarta recomenda explorar com maior profundidade as conexões entre o pensamento de Gama e os debates contemporâneos sobre racismo estrutural, cidadania desigual e justiça histórica, sem anular as especificidades de seu contexto de origem (Ferreira, 2019; Stumpf; Vellozo, 2018; Woodard, 2025; Castillo; Albuquerque, 2025).

Alguns cuidados analíticos, contudo, permanecem fundamentais. O primeiro é evitar o anacronismo, isto é, projetar categorias atuais sobre o século XIX sem mediações históricas adequadas. O segundo é não reduzir Luiz Gama a uma figura monumental e homogênea, pois a heroização excessiva tende a empobrecer a historicidade de sua ação. O terceiro é reconhecer que a memória pública de Gama, embora politicamente importante, não coincide automaticamente com a complexidade documental de sua trajetória. O quarto cuidado consiste em não dissociar sua experiência individual das estruturas históricas da escravidão, do racismo e da restrição da cidadania, já que sua relevância deriva precisamente da articulação entre biografia e processo social (Nora, 1993; Pollak, 1992; Molina, 2018; Vellozo; Almeida, 2019).

Quanto às limitações, este estudo assumiu um recorte bibliográfico e documental delimitado, voltado sobretudo à articulação entre história e memória. Não houve levantamento exaustivo de arquivos primários nem análise sistemática de toda a produção de Luiz Gama, especialmente de sua atuação jurídica em escala documental mais ampla. Além disso, a ênfase na fortuna historiográfica e memorial implicou privilegiar determinados intérpretes e debates, em detrimento de outras abordagens possíveis, como história da imprensa, história do direito ou análise literária mais detida de sua obra poética. Tais limites não invalidam os resultados, mas indicam que as conclusões aqui apresentadas devem ser compreendidas como parte de um campo investigativo em aberto (Gil, 2008; Severino, 2007; Molina, 2018; Ferreira, 2019).

É assim que o estudo conclui que Luiz Gama deve ser compreendido simultaneamente como sujeito histórico e como objeto de memória. Sua vida e sua atuação tornam visíveis as contradições do Brasil imperial, ao passo que sua posteridade evidencia a permanência de disputas em torno da memória negra, da abolição e da cidadania no país. O estudo também conclui que a atualidade de Luiz Gama não decorre de mera celebração retrospectiva, mas da permanência histórica dos problemas que sua trajetória ajuda a revelar: os limites da liberdade formal, a desigualdade racialmente estruturada e a disputa por reconhecimento político e intelectual. Desse modo, refletir sobre Luiz Gama continua sendo uma via consistente para compreender não apenas o século XIX, mas também aspectos decisivos da formação histórica

e das incompletudes democráticas do Brasil contemporâneo (Ribeiro; Almeida, 2025; Woodard, 2025; Castillo; Albuquerque, 2025).

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.628, de 16 de janeiro de 2018.** Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama - Luiz Gama. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13628.htm. Acesso em: 3 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.629, de 16 de janeiro de 2018.** Declara o advogado Luiz Gama Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13629.htm. Acesso em: 3 maio 2026.

CASTILLO, Lisa Earl; ALBUQUERQUE, Wlamyra. Família, insurgências e contravenções: memória e história de Luiz Gama na Bahia. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 71, p. 1-49, 2025. DOI: 10.9771/aa.v0i71.66332. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/aa.v0i71.66332>. Acesso em: 3 maio 2026.

FELIPE, Adilson Ednei. Homens de Letras: intelectuais negros no Brasil imperial. **Sankofa (São Paulo)**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 74-89, 2016. DOI: 10.11606/issn.1983-6023.sank.2016.119061. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1983-6023.sank.2016.119061>. Acesso em: 3 maio 2026.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 60, p. 271-288, 2007. DOI: 10.1590/S0103-40142007000200021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000200021>. Acesso em: 3 maio 2026.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. **Teresa**, São Paulo, n. 8-9, p. 300-321, 2008. DOI: 10.11606/issn.2447-8997.teresa.2008.116741. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2447-8997.teresa.2008.116741>. Acesso em: 3 maio 2026.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama autor, leitor, editor: revisitando as Primeiras Trovas

Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura, São Cristóvão, v. 20, n. 38, jan. - jun. 2026

Burlescas de 1859 e 1861. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 109-135, 2019.

DOI: 10.1590/S0103-4014.2019.3396.0008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-4014.2019.3396.0008>. Acesso em: 3 maio 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Disponível em: <https://pergamum.ifmg.edu.br/acervo/65669>. Acesso em: 3 maio 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/1236>. Acesso em: 3 maio 2026.

JORNAL DA USP. **USP concede título de doutor “honoris causa” póstumo a Luiz Gama**.

São Paulo, 29 jun. 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/institucional/usp-concede-titulo-doutor-honoris-causa-postumo-a-luiz-gama/>. Acesso em: 3 maio 2026.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em:

<https://pergamum.unimontes.br/acervo/40781/referencia>. Acesso em: 3 maio 2026.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico

negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 74, p. 107-123, mar. 2006. DOI: 10.1590/S0101-33002006000100007. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000100007>. Acesso em: 3 maio 2026.

MARTINS, Heitor. Luis Gama e a consciência negra na literatura brasileira. **Afro-Ásia**,

Salvador, n. 17, p. 87-97, 1996. DOI: 10.9771/aa.v0i17.20858. Disponível em:

<https://doi.org/10.9771/aa.v0i17.20858>. Acesso em: 3 maio 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suelly Ferreira; GOMES, Romeu.

Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 30. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

Disponível em:

https://pergamum.ufscar.br/pesquisa_geral?for=AUTOR&q=Minayo%2C+Maria+Cecilia+de+Souza. Acesso em: 3 maio 2026.

MOLINA, Diego A. Luiz Gama. A vida como prova inconcussa da história. **Estudos**

Avançados, São Paulo, v. 32, n. 92, p. 147-165, 2018. DOI: 10.5935/0103-4014.20180011.

Disponível em: <https://doi.org/10.5935/0103-4014.20180011>. Acesso em: 3 maio 2026.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São

Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura, São Cristóvão, v. 20, n. 38, jan. - jun. 2026



Paulo, n. 10, p. 7-28, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101>. Acesso em: 3 maio 2026.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1941>. Acesso em: 3 maio 2026.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 3 maio 2026.

RIBEIRO, Thaís Budóia de Almeida Prado; ALMEIDA, Silvio Luiz de. Luiz Gama e a construção da cidadania brasileira (1864 a 1882). **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 1-28, 2025. DOI: 10.1590/2179-8966/2025/71155. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2025/71155>. Acesso em: 3 maio 2026.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 170-198, 2004. DOI: 10.1590/2237-101X005008005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X005008005>. Acesso em: 3 maio 2026.

SALLES, Ricardo Henrique. O Império do Brasil no contexto do século XIX: escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack**, Guarulhos, n. 4, p. 5-45, 2012. DOI: 10.1590/2236-463320120401. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320120401>. Acesso em: 3 maio 2026.

SANTOS, Eduardo Antonio Estevam. Luiz Gama e a sátira racial como poesia da transgressão: poéticas diaspóricas como contranarrativa à ideia de raça. **Almanack**, Guarulhos, n. 11, p. 707-748, dez. 2015. DOI: 10.1590/2236-463320151108. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320151108>. Acesso em: 3 maio 2026.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007. Disponível em: <https://pergamum.ufpel.edu.br/acervo/81760>. Acesso em: 3 maio 2026.

STUMPF, Lúcia Klück; VELLOZO, Júlio César de Oliveira. “Um retumbante Orfeu de Carapinha” no centro de São Paulo: a luta pela construção do monumento a Luiz Gama.

Estudos Avançados, São Paulo, v. 32, n. 92, p. 167-191, 2018. DOI: 10.5935/0103-4014.20180012. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/0103-4014.20180012>. Acesso em: 3 maio 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Luiz Gama**. Intelectuais negros, Niterói, [s. d.]. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/intelectuaisnegros/node/1>. Acesso em: 3 maio 2026.

VELLOZO, Júlio César de Oliveira; ALMEIDA, Silvio Luiz de. O pacto de todos contra os escravos no Brasil Imperial. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2137-2160, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/40640. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/40640>. Acesso em: 3 maio 2026.

WOODARD, James. Black Jacobin, Black Girondin? Reconsidering Luiz Gama in history and posterity. **Almanack**, Guarulhos, v. 39, ea16619, 2025. DOI: 10.1590/2236-463339ea16619. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463339ea16619>. Acesso em: 3 maio 2026.